

LEI N°1.348, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Cria o Adicional por Grau de Titulação para servidor titular de cargo de Auxiliar de Ensino”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o adicional por grau de titulação, a ser concedido ao servidor ocupante de cargo de Auxiliar de Ensino que comprovar possuir escolaridade em nível médio, modalidade normal, com aderência à área da educação.

§ 1º O adicional por grau de titulação terá como referência o percentual de dez por cento, a ser calculado sobre o vencimento básico inicial fixado para o cargo de Auxiliar de Ensino.

§ 2º O adicional por grau de titulação não integra o vencimento básico do Auxiliar de Ensino, mas compõe a remuneração de contribuição previdenciária.

§ 3º A incorporação à remuneração do adicional por titulação dar-se-á após cinco anos de atividade de Auxiliar de Ensino, no exercício do respectivo grau.

Art. 2º A concessão do adicional por grau de titulação é automática e passa a vigorar no mês seguinte àquele em que a certificação de conclusão de curso for apresentada e protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, mesmo durante o estágio probatório.

Parágrafo único. A certificação de conclusão de curso deve ser comprovada mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.,
aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda